



**PORTARIA Nº 24 DE 21/10/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3/2019, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária à saber:

**Programática: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção – Administrativa do Cis-Comcam**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.0	01001	6	Outros serviços de terceiros - PJ	18.957,35	180.000,00
<b>Total</b>					<b>180.000,00</b>

**Programática: 01.008.10.302.0008.2009 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.0	01001	40	Outros serviços de terceiros - PJ	8.958,96	60.000,00
<b>Total</b>					<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**Programática: 01.018.10.302.0018.2025 – Manutenção do Programa TFD**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.0	01001	81	Outros serviços de terceiros - PJ	4.309.025,00	240.000,00
<b>Total</b>					<b>240.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 21 de outubro de 2020.

**Carlos Rosa Alves**  
Presidente do CISCOMCAM

**Flavio Augusto de Andrade**  
Assessor Jurídico do Presidente

**Carla Cassia Alves Bento**  
Coordenadora

**Marcio André Alencar de Almeida**  
Supervisor de Redes

**Maria Aparecida Santos**  
Controle Interno

**Alexandro S. Santos**  
Contador

**OBS.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências do Cis-Comcam.**